

Resolução CONSUN - 18/96

Altera as vagas iniciais do Curso de Direito, turno noturno, da Faculdade de Ciências Jurídicas.

O Presidente do CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUN, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, ouvido o Parecer CONSEPE 26/96 e com base no Parecer CONSUN 12/96, ambos aprovados a 04 de junho de 1996, baixa a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - Fica alterado, de 400 para 360, o número de vagas iniciais do Curso de Direito, turno noturno, da Faculdade de Ciências Jurídicas, da Universidade São Francisco.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Bragança Paulista, 04 de junho de 1996.

Frei Constâncio Nogara, OFM
Presidente